

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
ATO Nº 043/2018 - PGJ, DE 21 DE JUNHO DE 2018.  
(PROTOCOLADO Nº 50.038/18-MP)**

**Cria Grupo de Trabalho para a realização de estudos e elaboração de propostas visando os reflexos práticos da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 5.508/DF, no qual foram validados os dispositivos da Lei 12.850/2013 – Lei do Crime Organizado que garantem aos delegados de polícia o poder de firmar acordo de colaboração premiada em investigação criminal.**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de analisar o teor do julgamento proferido pelo Supremo Tribunal Federal no dia 20 de junho de 2018, no julgamento da ADI 5.508/DF, RESOLVE editar o seguinte ATO:

**Art. 1º.** Fica criado, no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Grupo de Trabalho com o objetivo de analisar o alcance prático dos efeitos da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 5.508/DF, no qual foram validados os dispositivos da Lei 12.850/2013 que garantem aos delegados de polícia o poder de firmar acordo de colaboração premiada em investigação criminal.

**Art. 2º.** O Grupo de Trabalho será composto por membros do Ministério Público designados pelo Procurador-Geral de Justiça.

**Art. 3º.** O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, a partir da primeira reunião.

**Art. 4º.** A participação no Grupo de Trabalho ocorrerá sem prejuízo das funções normais de seus integrantes e não implicará o recebimento de qualquer remuneração ou gratificação.

**Art. 5º.** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**GIANPAOLO POGGIO SMANIO**  
Procurador-Geral de Justiça